

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO FORO CENTRAL CÍVEL 39ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1220/1226 - Centro

CEP: 01501-900 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 2171-6258 - E-mail: sp39cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: 1041932-49.2017.8.26.0100

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Sp New Home

Executado: Esser Mabruk Empreendimentos Imobiliários Ltda

CONCLUSÃO

Em 16 de abril de 2019, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível a(o) Dr(ª). Daniela Pazzeto Meneghine Conceição. Eu, Luciana Tavares, subscrevi.

Vistos.

- 1. Defiro a penhora de 100% do imóvel indicado de propriedade da executada (fls. 129/130), nos termos do art. 843 do CPC, servindo a presente decisão como termo para implementação da constrição, independentemente de outras formalidades.
- 2. Intime-se a parte executada, através de seu advogado, da constrição judicial (apartamento nº 1.412, localizado no 14º pavimento do Condomínio SP New Home, rua dos Timbiras, nº 395, matrícula 97.020, 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP) e do prazo para oferecimento de impugnação. Servirá esta decisão como termo de penhora.
- 3. Providencie a parte exequente, em 10 dias, os meios necessários para intimação de eventual coproprietário, cônjuge e/ou credor hipotecário, declinando o endereço e recolhendo as custas pertinentes.

<u>Caso inexistam outros interessados a serem intimados, caberá à parte</u> exequente informar expressamente nos autos, no mesmo prazo.

4. Localizado o imóvel no Estado de São Paulo, providencie a parte exequente planilha atualizada do débito, telefone e e-mail para envio do boleto para pagamento das custas para constrição. Após, providenciem os z. servidores a certidão de registro de penhora, pelo sistema on-line ARISP, de acordo com o Provimento 1864/2011, ficando desde logo a parte

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO FORO CENTRAL CÍVEL 30ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/n°, 12° and
ar - salas n° 1220/1226 - Centro

CEP: 01501-900 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 2171-6258 - E-mail: sp39cv@tjsp.jus.br

executada proprietária por este constituída depositária, na pessoa do representante legal.

Advirto que a parte exequente receberá em seu e-mail, devendo atentar-se para a data do pagamento constante do mesmo a fim de evitar demora na constrição, referente à prenotação feita pelo sistema online ARISP, sob pena de indeferimento da penhora. <u>Observe-se que o e-mail será enviado pela ARISP</u>.

5. Comprovado o registro, tornem conclusos.

Int.

São Paulo, 16 de abril de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA